



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem dois objetivos principais, a saber:

- I. Demonstrar e justificar a necessidade de contratação do serviço de plotagem e fotocópia de projetos para a Diretoria de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO;
- II. Propor a melhor solução para a demanda existente.

2. NECESSIDADE A SER SUPRIDA

O serviço é necessário para atender à Divisão de Arquitetura, Divisão de Engenharia e Núcleo de Orçamento, para realizar as consultas e aprovações junto aos órgãos reguladores, realização de levantamentos para os orçamentos que integram as licitações e, por fim, para o acompanhamento das obras pela fiscalização.

Tais serviços são executados por máquinas especiais que o Tribunal não possui, em razão do custo x benefício, pois trata-se de equipamentos caros e a demanda dos serviços não justifica a aquisição e manutenção das máquinas.

Portanto, mostra-se mais acertada a terceirização desse serviço, através da contratação de empresa especializada que fornecerá as pranchas conforme a demanda das unidades solicitantes.

3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Plano de Obras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás foi elaborado em consonância com o seu Plano Estratégico, prevendo a construção e reforma de diversos prédios. Para a realização de tais obras, é necessário o serviço de plotagem de projetos, visando subsidiar as



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

consultas e aprovações junto aos órgãos reguladores, a realização de levantamentos para os orçamentos que integram as licitações e, por fim, para o acompanhamento das obras pela fiscalização.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços da empresa a ser contratada deverão ser postos à disposição do TJGO de acordo com a necessidade do órgão, sempre que este solicitar, e conforme as especificações e estimativas contidas no termo de referência.

Os serviços devem ser prestados em conformidade com a qualidade, quantidade, cores, materiais e tamanhos solicitados pelo Tribunal, que analisará a legibilidade e conformidade do material com a respectiva solicitação.

Saliente-se que a contratação é por demanda, independentemente do quantitativo de pranchas/arquivos solicitados pelas áreas demandantes, devendo a remuneração ocorrer por evento.

A empresa a ser contratada só receberá pelos serviços efetivamente prestados, quando solicitados, não havendo cota fixa mensal.

5. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

Segundo o histórico de utilização do serviço, nos últimos 12 meses do contrato celebrado nos autos de nº 202103000265615, ocorreu o gasto de todo o montante empenhado (R\$ 5.520,00), ao passo que foi necessário aditivo de 25% (R\$ 1.380,00) ao valor contratado, conforme autos de nº 202111000304421. Isso ocorreu em função do aumento da demanda pelo serviço, totalizando um gasto anual de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

Devido ao aumento na quantidade de obras e reformas que serão realizadas durante o ano de 2022, haverá um aumento também na quantidade de plotagens e fotocópias de projetos, causando uma alteração perceptível em relação à quantidade solicitada no ano anterior.

Dessa maneira, considerando as estimativas de demanda pelos serviços de plotagens e fotocópias de projetos para período anual, elaboradas pelas Divisões de Engenharia e Arquitetura da Diretoria de Engenharia e Arquitetura do TJGO (processo nº 202201000316342 – eventos 02 e 03), chegou-se ao quantitativo discriminado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Plotagem tamanho A1 - colorida	un	3000
2	Plotagem tamanho A0 - colorida	un	4000
3	Plotagem fora de padrão - colorida	Metro Linear	1000
4	Fotocópia de projetos – preto e branco	Metro Linear	50
5	Fotocópia de projetos - colorida	Metro Linear	50

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços compreendem plotagens de projetos em papel sulfite, com gramatura mínima de 75g/m², tamanhos A0 e A1, por unidade, bem como plotagens fora do tamanho padrão (maiores que a prancha A0), por metro linear, ambas no modo colorido. Além disso, fotocópias de projetos, em papel sulfite, por metro linear, nos modos preto e branco e colorido.

Os serviços devem ser realizados mediante solicitação via e-mail, em arquivos do tipo PLT, PDF ou DWG, e comprovadas por requisição assinada na entrega do serviço.

Deverá ser incluído, no valor da proposta da empresa, o valor referente aos serviços de entrega dos materiais resultantes dos serviços prestados, considerando que as entregas deverão



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

ser realizadas na Diretoria de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, localizada na Rua 18, quadra A-9, lote 1, número 508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

No caso das fotocópias, os originais deverão ser buscados e devolvidos no mesmo endereço. As entregas e coletas deverão ocorrer nos dias úteis, das 08h00 às 17h00.

Os serviços devem ser prestados em conformidade com a qualidade, quantidade, cores, materiais e tamanhos solicitados pelo Tribunal, e deverão ser entregues dobrados conforme a norma NBR 13142/99. A unidade solicitante analisará a legibilidade e conformidade do material com a respectiva solicitação.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO

Conforme Art. 3º, § 1º e 2º, do Decreto Judiciário nº 2.131/2021, é responsabilidade da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, quando demandar aquisições/contratações específicas no âmbito de sua área, além de elaborar o respectivo termo de referência, realizar a pesquisa de preços atendendo às disposições do Decreto Estadual nº 9.900/2021.

O referido Decreto “dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional”.

Dessa maneira, a Divisão de Controle de Contratos e Aquisições procedeu com a pesquisa de preços direta com 27 (vinte e sete) fornecedores, tendo como resultado o recebimento de 4 (quatro) orçamentos, os quais subsidiaram a confecção do Mapa Estimativo.

No referido documento, o valor estimado foi de R\$ 52.144,17 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e dezessete centavos). Entretanto, a proposta de menor valor, dentre as três com valores aceitáveis, é de R\$ 44.750,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

reais), ou seja, dentro do limite estabelecido pelo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para contratações diretas por dispensa de licitação, que seria de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

8. SOBRE O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O serviço será reunido em lote único, posto que neste caso específico não há como fazer o parcelamento, haja vista que um mesmo projeto pode conter pranchas de diferentes tamanhos, não justificando realizar um mesmo serviço com mais de uma empresa.

9. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo desta contratação é subsidiar o trabalho da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, visando atender ao Plano de Obras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

10. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Por se tratar de serviço a ser realizado fora das dependências do TJGO, não serão necessárias adequações ao ambiente interno.

11. SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para a determinação da viabilidade da contratação, foram considerados os seguintes aspectos:

- I. a necessidade da contratação (exposta no item 2 deste documento);
- II. a determinação de que a melhor solução para atender a demanda é a que foi proposta no item 4 deste documento;
- III. o serviço tem sido prestado, há alguns anos, nos moldes ora definidos, com resultados satisfatórios;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

IV. os benefícios advindos da contratação.

Com base em todos esses aspectos, conclui-se que a contratação é, de fato, viável e necessária para a realização dos trabalhos da Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

12. SOBRE A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O gestor do contrato será o Diretor da Divisão de Controle de Contratos e Aquisições da Diretoria de Engenharia e Arquitetura do TJGO.

A equipe de fiscalização será composta pelos(as) Diretores(as) da Divisão de Arquitetura e da Divisão de Engenharia, ambas pertencentes à Diretoria de Engenharia e Arquitetura do TJGO.

Helena Luzia Coelho de Aguiar
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

José Eduardo Stort Fernandes
Diretor da Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 542617989798 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

JOSE EDUARDO STORT FERNANDES
ENGENHEIRO
DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES
Assinatura CONFIRMADA em 09/06/2022 às 18:50

